



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 897

Abre crédito suplementar e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.383/92, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307025

4110 - Obras e instalações 3.000.000,00

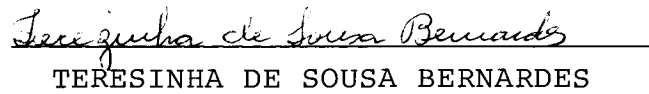
ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de abril de 1992.


HILDA BORGES DE ANDRADE

PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS


TERESINHA DE SOUSA BERNARDES

SECRETÁRIA